

João José Basti  
Othávio Jomano Júnior

(Sanccionado e promulgado pelo Excmo. Sr. Chefe do Executivo, pela Lei Municipal nº 203, de 27 de Fevereiro de 1957 - Edital nº 2/57, de 27 de Fevereiro de 1957).

AUTOGRAFO Nº 4/57

Projeto de Lei nº 2/57.

Processo nº 8/57.

"Revogo em todos os seus termos a Lei Municipal nº 189, de 23 de Junho de 1956".

A Câmara Municipal de Guararema, decreta:

Artigo 1º: A partir da promulgação desta Lei, fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 189, de 23 de Junho de 1956, que criou junto ao Gabinete do Prefeito, a função de Assistente de Administração.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guararema, em 20 de Fevereiro de 1957.

João José Basti  
Presidente da Câmara  
Othávio Jomano Júnior  
Secretário

(Lida pelo Sr. Prefeito Municipal, conforme comunicação pelo Ofício nº 101, de 9 de Março de 1957. = Reputado o voto em sessão de 20 de Março de 1957. = Decretado e promulgado pela Mesa da Câmara. - (Edital nº 3/57) - LEI Nº 211.